



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1009, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designa o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para exercer as atividades de Coordenador da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis* no período de 19 a 28 de julho de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

considerando a [Portaria PR-RJ Nº 646/2017](#) (publicada no DMPF-e Administrativo Nº 94/2017, de 23 de maio de 2017, página 34) que designou os Procuradores da República CLAUDIO GHEVENTER e DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para exercerem as atividades de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis* no período de 21 de maio a 22 de novembro de 2017, respectivamente;

considerando que o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER encontra-se de férias até o dia 28 de julho de 2017;

considerando que a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA encontra-se de férias até o dia 26 de julho de 2017 e encontrar-se-á de licença prêmio no período de 27 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a atividade de Coordenador da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis*, no período de 19 a 28 de julho de 2017.

Art. 2º. O Procurador que estiver exercendo as atividades de Coordenador ficará excluído de:

I - audiências judiciais de atuação como *custos legis* em ações individuais;

II - acompanhamento das correções e inspeções, incluídas as relacionadas ao controle externo da atividade policial;

III - conclusão de autos judiciais e extrajudiciais, e todos atos processuais decorrentes, vinculados ao seu ofício, que tenham sido distribuídos no grupo residual.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 27.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**